DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Editais

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 002, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR/ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

Considerando, que o Edital nº 002, de 17/11/2023, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Digitador/Entrevistador do Cadastro Único, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, no dia 27/11/2023 – Ano V - Edição nº. 1.104, Página 4, mencionou no item Requisitos básicos para admissão, a escolaridade de ensino médio completo, sendo o correto a escolaridade Ensino Superior Completo ou Cursando, por isso retificamos o referido Edital:

ONDE SE LÊ:

"São requisitos básicos para admissão: a) ter nacionalidade brasileira; b) ter idade mínima de 18 anos; c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar; d) gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido há no máximo 30 (trinta) dias; e) **ensino médio completo**; f) autodomínio e iniciativa; g) ter conhecimento intermediário sobre internet, e ter rapidez e habilidade em digitação; h) terá que atender satisfatoriamente a demanda de serviço diariamente; i) experiência comprovada nos últimos 04 anos através de certificação, declaração ou curso livres no Cadastro Único; j) residir no Município de Rosana no mínimo de 3 anos."

LEIA-SE:

"São requisitos básicos para admissão: a) ter nacionalidade brasileira; b) ter idade mínima de 18 anos; c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar; d) gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido há no máximo 30 (trinta) dias; e) **ensino superior completo ou cursando**; f) autodomínio e iniciativa; g) ter conhecimento intermediário sobre internet, e ter rapidez e habilidade em digitação; h) terá que atender satisfatoriamente a demanda de serviço diariamente; i) experiência comprovada nos últimos 04 anos através de certificação, declaração ou curso livres no Cadastro Único; j) residir no Município de Rosana no mínimo de 3 anos."

Rosana/SP, 29 de novembro de 2023.
Elizângela Barbosa
Secretária de Inclusão e Assistência Social

.....